



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## PORTARIA Nº 009/2021

### **“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE ALIENAÇÃO E REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.”**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 06/1955, e

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão Especial de Inspeção de Imóveis Alienados, bem como os demais documentos e de tudo o mais que instrui o Processo Administrativo nº 02/2021, que constatou o não cumprimento pela alienada da finalidade que deveria ter dado ao imóvel alienado;

#### **RESOLVE:**

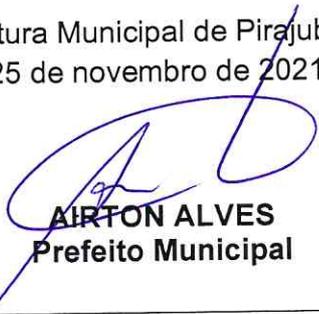
**Art. 1º** - Fica revogada a alienação dos imóveis constantes do lote nº 19, da quadra nº 87, matrícula nº 12.858 e do lote nº 20, da quadra nº 87, matrícula nº 12.859, ambos do Loteamento Industrial “José Francisco de Souza II”, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição das Alagoas/MG, feito à AGS Equipamentos e Reformas de Máquinas Agrícolas LTDA ME.

**Art. 2º** - Fica ainda decretada, em decorrência da revogação, a reversão dos imóveis descritos no artigo 1º desta Portaria, para o Patrimônio Público do Município de Pirajuba.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG  
25 de novembro de 2021.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome	<u>Tatiane Amul Ferreira</u>
Ass.:	<u>Tm</u> Masp.: <u>995</u>

